



23/02/2022

Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95816 213	23/12/2021 11:34	<u>2721005_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BODOCO/PE

Processo n.º 00002244320198172290

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BODOCO, 22 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 23/12/2021 11:34:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21122311342731600000093755123>
Número do documento: 21122311342731600000093755123

Num. 95816213 - Pág. 1



Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95816 211	23/12/2021 11:34	<u>2721005_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1º via: Documento de Caixa	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2130 / 040 / 01506925-9	ID Depósito 040213000022112036
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município BODOCO	
Vara VARA UNICA	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0000224.43.2019.8.17.2290	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES	CPF/CNPJ 106.655.394-79		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 03/12/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.327,45
Autenticação mecânica do depósito CEF2130001191216122021000000002 1.327,45COM			



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2130 / 040 / 01506925-9	ID Depósito 040213000022112036
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município BODOCO
Vara VARA UNICA	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0000224.43.2019.8.17.2290	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES		CPF/CNPJ 106.655.394-79	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 03/12/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.327,45
Autenticação mecânica do depósito CEF2130001191216122021000000002 1.327,45COM			



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2130 / 040 / 01506925-9	ID Depósito 040213000022112036
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município BODOCO
Vara VARA UNICA	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0000224.43.2019.8.17.2290	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES		CPF/CNPJ 106.655.394-79	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 03/12/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 1.327,45
Autenticação mecânica do depósito CEF2130001191216122021000000002 1.327,45COM			





Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95816 210	23/12/2021 11:34	<u>2721005_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Agosto/2018 a Novembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	06/05/2020 a 20/12/2021	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1188 dias	1,201886
Percentual correspondente	1188 dias	20,188642 %
Valor corrigido para 01/11/2021	(=)	R\$ 1.014,09
Juros(593 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 192,68
Sub Total	(=)	R\$ 1.206,77
Honorários (10%)	(+)	R\$ 120,68
Valor total	(=)	R\$ 1.327,45

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97316 942	24/01/2022 09:57	<u>2721005_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BODOCO/PE

Processo n.º 00002244320198172290

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BODOCO, 24 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/01/2022 09:57:35
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012409573515800000095214172>
Número do documento: 22012409573515800000095214172

Num. 97316942 - Pág. 1



Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97316 941	24/01/2022 09:57	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
	03 - NÚMERO DA GUIA 828868				04 - CONTRIBUINTE ARUANA SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.017.295/0001-58
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0000224-43.2019.8.17.2290	05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 11:46	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO			12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 287,15
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 159,97
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó				14 - VALOR TOTAL R\$ 447,12	

85670000004 0 47120487202 5 20127000082 5 88680000000 4

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
	03 - NÚMERO DA GUIA 828868				04 - CONTRIBUINTE ARUANA SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.017.295/0001-58
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0000224-43.2019.8.17.2290	05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 11:46	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO			12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 287,15
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 159,97
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó				14 - VALOR TOTAL R\$ 447,12	

85670000004 0 47120487202 5 20127000082 5 88680000000 4

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS			01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1571
	03 - NÚMERO DA GUIA 828868				04 - CONTRIBUINTE ARUANA SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.017.295/0001-58
06 - NATUREZA DA AÇÃO			07 - Nº DO PROCESSO 0000224-43.2019.8.17.2290	05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 11:46	
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO			12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo			R\$ 287,15
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo			R\$ 159,97
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Bodocó				14 - VALOR TOTAL R\$ 447,12	

85670000004 0 47120487202 5 20127000082 5 88680000000 4



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	12/01/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
12/01/2022	828868	00002244320198172290	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	447,12
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES		FÍSICA	10665539479
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
CD57853009037C31			
CÓDIGO DE BARRAS	85670000004 0 47120487202 5 20127000082 5 886680000000 4		



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/01/2022 09:57:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012409573536200000095214171>
Número do documento: 22012409573536200000095214171

Num. 97316941 - Pág. 2



Número: **0000224-43.2019.8.17.2290**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Bodocó**

Última distribuição : **11/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES (AUTOR)	ESPEDITA ROSANA ARAUJO BEZERRA (ADVOGADO(A)) FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
GARIBALDO DE SANTANA LACERDA (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98868 302	12/02/2022 20:52	<u>REQUISIÇÃO - OSMAEL</u>	Petição em PDF

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE BODOCÓ – ESTADO DO PERNAMBUCO**

PROCESSO Nº: 0000224-43.2019.8.17.2290

REQUERENTE: OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES

REQUERIDA: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
AS e ARUANA SEGUROS S.A

OSMAEL PEIXOTO RODRIGUES, nos autos do processo em epígrafe, por intermédio da advogada ao final assinada, perante V. Exa., devidamente constituída nos termos do instrumento de Procuração, considerando o cumprimento integral da obrigação de pagar pela parte ré, vem requerer expedição dos competentes Alvarás, para levantamento dos créditos depositados.

Por oportuno, por ocasião da liberação dos valores depositados pela ré, requer-se sejam respeitados os percentuais dos honorários sucumbenciais (10%) e dos honorários contratuais (30%) firmados com os causídicos, do valor já depositado na conta, devendo em favor desta última ser expedido também o competente Alvará para levantamento de valores, em nome exclusivamente da



Bela. **FRANCISCA ALSILEIDE LOPES DE HOLANDA SAMPAIO**, conforme previsão expressa em procuração.

Por fim, uma vez que se encontra satisfeita a obrigação de pagar pela requerida, vem o requerente renunciar à eventuais prazos recursais ou impugnações, razão pela qual devem os autos eletrônicos serem arquivados, após a extinção natural do processo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bodocó– PE, 12 de fevereiro de 2021.

Francisca Alsileide Lopes de Holanda Sampaio
OAB/PE : 44.612

